

PORTARIA Nº 003/2010

Concessão de reajuste nos valores de diárias, jeton e ajudas de custo.

O **Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS/MT**, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 79.822 de 17 de junho de 1971, e

CONSIDERANDO a Resolução CRP 14 MS/MT nº 003/2009;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 173ª sessão plenária realizada no dia 20/02/2010;

CONSIDERANDO a ausência de reajuste no valor de diárias, jeton e ajuda de custo desde o ano de 2009;

RESOLVE:

Cláusula 1ª: conceder reajuste de 5% (cinco por cento) nos valores de diárias, jeton e ajuda de custo passando os valores a serem os seguintes:

- Diária para viagens dentro da jurisdição (estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) – R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para 01 (um) dia e R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) para mais de um dia. Diárias para viagens fora da área de jurisdição – R\$ 213,15 (duzentos e treze reais e quinze centavos) para 01 (um) dia e R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) para mais de um dia.
- Jeton – R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).
- Ajuda de custo – R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) por atividade, limitando ao máximo de 15 (quinze) por mês para os membros da Diretoria e de 10 (dez) para os demais Conselheiros e Colaboradores.

Cláusula 2ª: As demais disposições estão constantes na Resolução nº 003/2009.

Cláusula 3ª: A presente Portaria entra em vigor em 01/03/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2010.



Carlos Afonso Marcondes Medeiros
Cons. Pres. do CRP 14 MS/MT